SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0004234-25.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: Itaú Unibanco S A

Requerido: Droga Gen Comercial Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição de fls. 84, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

São Carlos, 22 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA